



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CONSIGNAÇÃO CAIXA – REGIME CLT 003/2014

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade nº MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, nº 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade nº M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, nº 1.005, CEP nº. 38061-050, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CODIUB** e a **CONVENIENTE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente **CAIXA**, com anuência da Entidade Sindical **Sindicato dos Empregados em Empresa de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.156.739/0001-03, representante da categoria, neste ato representado por **Rosane Maria Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 499.177.306-72 e portadora da cédula de identidade nº 1.574.748- SSP/MG., doravante designada simplesmente **ENTIDADE SINDICAL**, celebram o presente Convenio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



2.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **CONVÊNIO CONSIGNAÇÃO CAIXA – REGIME CLT 003/2014**, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

2.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal nas Leis Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do **CONVÊNIO CONSIGNAÇÃO CAIXA – REGIME CLT 003/2014**.

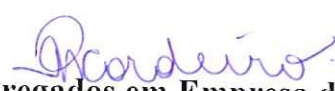
E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba-MG, 30 de junho de 2018.


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente
CONTRATANTE

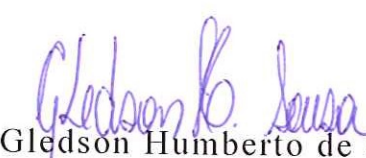

Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo


Caixa Econômica Federal
Maria Rita Palhares Ferreira
Gerente de Relacionamento
PA PM Uberaba
CONTRATADA


Sindicato dos Empregados em Empresa de Processamento de Dados,
Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais
Rosane Maria Cordeiro
Representante da Categoria

Testemunhas:


Márcia Araújo Borges
CPF.: 446.742.106-82


Gledson Humberto de Sousa
CPF.: 947.294.926-68